



SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.
CNPJ/MF N.º 16.404.287/0001-55
NIRE N.º 29300016331
Companhia Aberta de Capital Autorizado

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA AS ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS DA 1ª E 2ª SÉRIES DA 3ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA DA SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.

Suzano Papel e Celulose S.A. (“Companhia”) vem apresentar aos senhores Debenturistas da 1ª e 2ª Séries da 3ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária da Companhia (“Debêntures”), proposta da administração para as Assembleias de Debenturistas a serem realizadas no dia 20 de dezembro de 2012 (“AGDs”), conforme edital de convocação divulgado ao mercado.

As AGDs foram convocadas para deliberar sobre: (A) concessão de renúncia (“waiver”) à Companhia, em caso de eventual descumprimento do limite de alavancagem de que trata a Cláusula 4.12.1.i.2 da Escritura, expresso na razão entre Dívida Líquida consolidada e EBITDA consolidado igual ou inferior a 4,0, observado o seguinte: (i) a Companhia ficará desonerada do cumprimento de tal obrigação até 01/04/2014 (data de vencimento das Debêntures da 1ª série), ou até data anterior que venha a ser fixada pela própria Assembleia de Debenturistas; e (ii) com relação às Debêntures da 2ª série, tal obrigação voltará a vigorar a partir e tendo por base inicial para cálculo o 2º trimestre de 2014 ou outro trimestre que venha a ser fixado pela própria Assembleia de Debenturistas; e (B) prêmio a ser pago aos Debenturistas em razão da deliberação (A) acima.

A Cláusula 4.12.1.i.2 da Escritura estabelece que a Companhia deverá observar, em relação ao seu balanço consolidado, conforme apurado trimestralmente, a razão entre Dívida Líquida Consolidada e EBITDA consolidado igual ou inferior a 4,0 ao final de cada trimestre civil, não devendo ultrapassá-lo por dois trimestres consecutivos.

Conforme suas demonstrações financeiras trimestrais referentes a 30 de setembro de 2012, a dívida líquida da Companhia no encerramento do trimestre foi de R\$ 6.003,2 milhões, 11,5% superior à dívida líquida pro-forma em junho de 2012. A relação dívida líquida/EBITDA ficou em 4,7x, resultado: (i) do investimento realizado no período; e (ii) do incremento de R\$ 33,4 milhões no EBITDA dos últimos 12 meses findos em 30/09/2012 vs o EBITDA dos últimos 12 meses findos em 30/06/2012. Desta forma, o limite previsto na Cláusula 4.12.1.i.2 da Escritura foi ultrapassado.

1

SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.

○ SEDE: Av. Professor Magalhães Neto, 1752 • 10º andar • salas 1009, 1010 e 1011 • CEP 41820-020 • Salvador • BA • Brasil
○ ESCRITÓRIO SÃO PAULO: Av. Brigadeiro Faria Lima, 1355 • 5º ao 8º andar • CEP 01452-919 • São Paulo • SP • Brasil
○ UNIDADE SUZANO: R. Dr. Prudente de Moraes, 3240 ao 4006 • CEP 08613-900 • Areião • Suzano • SP • Brasil
○ UNIDADE RIO VERDE: Av. Miguel Brada, s/nº • CEP 08690-010 • Rio Abaixo • Suzano • SP • Brasil
○ UNIDADE MUCURI: Rodovia BR 101 Km 945,4 + 7 Km à esquerda • Caixa Postal: 63 • CEP 45930-000 • Mucuri • BA • Brasil

www.suzano.com.br



Diversas ações foram implementadas para fortalecer a estrutura de capital e aumentar a liquidez da Companhia, que em 2012 finalizou o processo de Oferta Pública de emissão de Ações totalizando R\$ 1,5 bilhão e realizou diversas operações de captações e rolagem de dívidas, no montante total de R\$ 3,7 bilhões. Nesse sentido, os vencimentos de curto prazo da Companhia que representavam 22,6% da dívida bruta em setembro de 2011 foram reduzidos para 11,0%, e o prazo médio passou de 3,9 anos para 4,6 anos.

Assim, a Companhia pretende solicitar aos detentores das Debêntures um *waiver* preventivo da obrigação contida na Cláusula 4.12.1.i.2 da Escritura, visto encontrar-se adimplente com os termos da Escritura. Adicionalmente, a proposta é de que referido *waiver* vigore até o vencimento das Debêntures da 1ª Série, ou seja, até 01/04/2014, ou até data anterior que venha a ser fixada pela própria Assembleia de Debenturistas e seja temporário para as Debêntures da 2ª Série devendo a Companhia a observar o limite de alavancagem estabelecido na Cláusula 4.12.1.i.2 da Escritura a partir do 2º trimestre de 2014 ou outro trimestre que venha a ser fixado pela própria Assembleia de Debenturistas para tal série.

Por fim, os detentores das Debêntures deverão deliberar sobre o pagamento de prêmio em contrapartida ao *waiver* na forma acima descrita.

São Paulo, 04 de dezembro de 2012.

Alberto Monteiro de Queiroz Netto
Diretor Executivo de Finanças e Relações com Investidores

SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.

- SEDE: Av. Professor Magalhães Neto, 1752 • 10º andar • salas 1009, 1010 e 1011 • CEP 41820-020 • Salvador • BA • Brasil
- ESCRITÓRIO SÃO PAULO: Av. Brigadeiro Faria Lima, 1355 • 5º ao 8º andar • CEP 01452-919 • São Paulo • SP • Brasil
- UNIDADE SUZANO: R. Dr. Prudente de Moraes, 3240 ao 4006 • CEP 08613-900 • Areião • Suzano • SP • Brasil
- UNIDADE RIO VERDE: Av. Miguel Brada, s/nº • CEP 08690-010 • Rio Abaixo • Suzano • SP • Brasil
- UNIDADE MUCURI: Rodovia BR 101 Km 945,4 + 7 Km à esquerda • Caixa Postal: 63 • CEP 45930-000 • Mucuri • BA • Brasil

www.suzano.com.br